CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Comissão de Licitação Câmara Municipal de Marco
Assinatura
08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.03.03.E48-01 - DATA: 03/03/2025	
Categoria:	SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de recursos técnicos e financeiros para implementar um sistema de acesso remoto eficiente na Câmara Municipal de Marco, tornando necessária a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação do sistema.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Esse tipo de contratação visa garantir a segurança e eficiência no acesso aos sistemas da instituição, atendendo às necessidades específicas da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Marco necessita de um sistema de acesso remoto que possibilite a conexão segura e eficiente aos seus sistemas e arquivos institucionais, a partir de diferentes localidades, por parte de seus servidores e parlamentares.

Essa necessidade decorre da crescente demanda por mobilidade, flexibilidade e continuidade dos serviços legislativos e administrativos, mesmo fora do ambiente físico da instituição. Além disso, o serviço contribui para a modernização da gestão pública, atendimento a situações emergenciais e à adoção de práticas de trabalho remoto, cada vez mais comuns na administração pública.

A ausência de uma solução adequada de acesso remoto compromete a produtividade, dificulta a execução de atividades essenciais e pode expor dados institucionais a riscos de segurança. Portanto, é imprescindível contar com uma ferramenta confiável, fornecida por empresa especializada, que garanta conectividade segura, suporte técnico contínuo e conformidade com os requisitos legais e tecnológicos vigentes.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação anual prevê a locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco, conforme a nova Lei de Licitações 14.133. Os serviços especializados em tecnologia garantirão a segurança e eficiência no acesso remoto aos sistemas da instituição.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Marco, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
1.

Sistema de acesso remoto seguro, com autenticação de usuários, criptografia de dados e proteção contra acessos não autorizados;

2. Compatibilidade com diferentes dispositivos e sistemas operacionais, como Windows, Android e iOS;

3. Conexão estável e de alta disponibilidade, garantindo acesso contínuo aos sistemas institucionais;

4. Suporte técnico especializado, com atendimento remoto e/ou presencial durante o horário de expediente da Câmara;
5.
Atualizações e manutenções incluídas, sem custos adicionais;

Comissão de Licitação Câmara Municipal de Marco
Assinatura
Folha

6. Treinamento e orientação inicial para os usuários da ferramenta, se necessário;

7. Atendimento às normas de segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações pertinentes;

8. Modelo de contratação por locação, com custos mensais fixos e sem aquisição de licenças permanentes.
9. Comprovação da capacidade técnica da empresa para fornecer e manter o sistema de acesso remoto de forma eficiente e segura.
10. Apresentação de garantias de que a empresa contratada possui a infraestrutura necessária para suportar a demanda da Câmara Municipal de Marco.
11. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
12. Apresentação de proposta financeira detalhada, com valores justos e condizentes com o mercado, de acordo com a lei de licitações públicas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente, o mercado oferece diferentes soluções tecnológicas para viabilizar o acesso remoto a sistemas institucionais. Entre as principais alternativas, destacam-se:

1. Aquisição de servidores e estrutura própria de VPN (Rede Privada Virtual): exige investimento elevado em equipamentos, contratação de equipe técnica para implantação e manutenção, além de custos contínuos com atualizações e segurança;

2. Soluções baseadas em nuvem (cloud computing): demandam a migração completa dos sistemas institucionais para plataformas em nuvem, o que pode gerar incompatibilidades com sistemas legados, além de exigir reestruturação tecnológica;
3.

Locação de sistema de acesso remoto fornecido por empresa especializada: permite acesso seguro e eficiente sem a necessidade de aquisição de equipamentos, com suporte técnico contínuo, atualizações automáticas, menor custo inicial e maior agilidade na implantação.

Após análise das opções disponíveis, conclui-se que a locação de sistema de acesso remoto fornecido por empresa especializada é a solução mais viável, econômica e eficaz para atender à atual realidade da Câmara Municipal de Marco.

Essa modalidade garante a segurança necessária para o tráfego de informações institucionais, flexibilidade para o trabalho remoto, suporte técnico adequado e melhor relação custo-benefício, sem onerar o erário com gastos de aquisição ou manutenção de infraestrutura própria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco consiste na contratação de uma empresa que ofereça um sistema seguro e eficiente de acesso remoto, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados da instituição. O sistema deve permitir o acesso remoto aos servidores da Câmara, possibilitando a realização de atividades de forma remota, como reuniões virtuais, acesso a documentos e arquivos, entre outros. Além disso, a empresa contratada deve oferecer suporte técnico especializado e treinamento para os usuários, garantindo o pleno funcionamento do sistema. Tudo isso em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Marco
Assinatura
10
Folha

ACESSO REMOTO ACESSO REMOTO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICIPIO.	MÊS	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
ACESSO REMOTO	MÊS	12	980,00	11.760,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser disponibilizado de forma integral e imediata após a contratação, perdurando por todos os meses em que a contratação estiver sendo realizada. A prestação dos serviços deve garantir o acesso remoto seguro e eficiente para atender às necessidades do órgão público.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco seguirá as etapas de alinhamento, contratação e planejamento, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades da instituição. Em seguida, será realizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliar as propostas e garantir a escolha do serviço mais adequado, e, por fim, será feita uma cotação de mercado para avaliar o valor médio da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto pela Câmara Municipal de Marco visa atender às demandas de modernização e segurança no acesso aos sistemas internos da instituição. Com a implementação desse sistema, espera-se facilitar o trabalho dos servidores, permitindo o acesso remoto de forma segura e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços mesmo em situações de emergência ou trabalho remoto.

Além disso, a contratação desses serviços especializados em tecnologia também tem como objetivo promover a transparência e a eficiência na gestão pública, uma vez que o acesso remoto aos sistemas da Câmara Municipal de Marco possibilitará uma maior agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos e na prestação de contas das atividades realizadas pela instituição. Dessa forma, a contratação desse objeto contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da democracia local.

Por fim, a escolha por realizar uma licitação para a contratação desses serviços segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha do fornecedor que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Marco. Assim, a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto é essencial para a modernização e aprimoramento dos processos internos da instituição, visando sempre a melhoria na prestação de serviços públicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto pela Câmara

Comissão de Licitação
Assinatura
Folha
Câmara Municipal de Marco

Municipal de Marco pode gerar impactos ambientais significativos. A utilização constante de equipamentos eletrônicos, como servidores e computadores, para manter o sistema de acesso remoto funcionando pode resultar em um aumento no consumo de energia elétrica, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e o aquecimento global.

Além disso, a produção e descarte de equipamentos eletrônicos podem gerar resíduos tóxicos que contaminam o solo e a água, prejudicando o meio ambiente e a saúde das pessoas. A constante atualização e manutenção dos sistemas de acesso remoto também podem demandar o uso de recursos naturais não renováveis, como metais e minerais.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação desses serviços, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de energia renovável, a reciclagem de equipamentos eletrônicos obsoletos e a redução do consumo de recursos naturais. Além disso, a Câmara Municipal de Marco pode incentivar a conscientização dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental e promover ações de compensação ambiental, como o plantio de árvores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do sistema de acesso remoto possui relação direta com outras soluções tecnológicas já utilizadas ou em processo de contratação pela Câmara Municipal de Marco. Entre os serviços correlatos e interdependentes, destacam-se:

1. Sistemas informatizados de gestão pública (como contabilidade, patrimônio e portal da transparência), que exigem acesso contínuo e seguro por parte de servidores, inclusive fora do ambiente físico da Câmara;

2. Serviços de hospedagem e armazenamento de dados, que funcionam como base para o tráfego de informações entre os sistemas internos e o acesso remoto;

3. Suporte técnico e manutenção de TI, responsável por garantir o bom funcionamento da infraestrutura local e da integração com o sistema remoto;

Essas contratações, em conjunto, visam promover a modernização da estrutura tecnológica da Câmara, permitindo maior eficiência, segurança da informação e continuidade dos serviços prestados à sociedade.
A integração entre essas soluções reforça a necessidade de uma ferramenta confiável e compatível de acesso remoto, tornando essa contratação essencial para o pleno funcionamento do ecossistema digital do Poder Legislativo Municipal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Marco em relação ao sistema de acesso remoto, identificando as funcionalidades e requisitos específicos que devem ser atendidos.

2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas do sistema, os critérios de seleção do fornecedor e as obrigações da contratada, garantindo a transparência e a eficiência na contratação.

3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em tecnologia que possam atender às demandas da Câmara Municipal, garantindo a escolha do fornecedor mais adequado para a prestação dos serviços.

4. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para selecionar a empresa que irá fornecer o sistema de acesso remoto, assegurando a competitividade e a legalidade do processo.

5. Capacitar os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as funcionalidades do sistema, os procedimentos de monitoramento e as responsabilidades da administração na execução do contrato.

6. Elaborar o contrato de prestação de serviços, contendo todas as cláusulas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações da contratada, a qualidade dos serviços prestados e a fiscalização adequada por parte da administração.

7. Realizar a assinatura do contrato com a empresa selecionada, garantindo a formalização da parceria e o início da

Comissão de Licitação
Assinatura
12
Folha

prestação dos serviços de acesso remoto para a Câmara Municipal de Marco.

8. Monitorar e avaliar continuamente a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações da contratada, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação da administração com o sistema de acesso remoto, garantindo a eficiência e a eficácia da contratação pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco é uma medida viável e que atende aos requisitos da Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a contratação de serviços especializados em tecnologia é fundamental para garantir o bom funcionamento e a segurança dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal. A locação de um sistema de acesso remoto permite que os servidores e gestores tenham acesso às informações de forma remota, facilitando o trabalho e agilizando os processos internos.

Além disso, a contratação de serviços especializados em tecnologia por meio de licitação é uma forma transparente e democrática de garantir a escolha do melhor fornecedor, de acordo com critérios técnicos e financeiros estabelecidos no edital. A Lei 14.133 de licitações estabelece regras claras e objetivas para a realização de processos licitatórios, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a eficiência na contratação de bens e serviços.

Ao optar pela locação de um sistema de acesso remoto, a Câmara Municipal de Marco estará investindo em tecnologia de ponta e garantindo a segurança e a integridade das informações institucionais. Além disso, a contratação de serviços especializados em tecnologia permite que a equipe interna foque em suas atividades principais, enquanto os fornecedores especializados cuidam da manutenção e atualização dos sistemas.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Marco é uma medida viável e que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. É uma forma de garantir a modernização e a eficiência dos serviços prestados pela instituição, contribuindo para o bom funcionamento e a transparência das atividades legislativas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da Câmara Municipal de Marco em adquirir serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, é possível concluir que a contratação é adequada para atender a demanda específica do órgão. A utilização de um sistema de acesso remoto possibilitará aos servidores e gestores da Câmara Municipal de Marco o acesso seguro e eficiente aos dados e sistemas internos, mesmo estando fora das dependências físicas do órgão. Dessa forma, a contratação dos serviços especializados em tecnologia se mostra como uma solução eficaz para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Marco, mesmo em situações de trabalho remoto.

Além disso, a locação do sistema de acesso remoto também traz benefícios em termos de custos e manutenção. Ao optar por contratar os serviços especializados em tecnologia, a Câmara Municipal de Marco evita gastos excessivos com a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares, além de contar com o suporte técnico especializado dos fornecedores contratados. Dessa forma, a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto se mostra como uma alternativa viável e econômica para atender às necessidades de modernização e segurança da gestão pública municipal.

Portanto, diante do exposto, é possível afirmar que a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto é adequada e atende de forma satisfatória a demanda da Câmara Municipal de Marco. A utilização desse sistema possibilitará maior eficiência, segurança e economia para o órgão, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para a modernização da gestão pública municipal.

Marco-CE, 3 de Março de 2025.

Socorro Osterno Neves
Presidente
ATA DE POSSE

Comissão de Licitação Câmara Municipal de Marco
Assinatura
Folha